



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA –
PPGDDA**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES 02/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA N.º 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA da Universidade Federal do Pará, por meio de sua Coordenação, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Regimento do PPGDDA/ICJ/UFPA, aprovado pela Resolução CONSEPE n.o 5.314, de 04 de novembro de 2020, seguindo as determinações da Resolução CONSEPE n° 5.425 de 23 de setembro de 2021, bem como em cumprimento à decisão proferida pelo Colegiado em reunião realizada em 05 de novembro de 2021, torna pública a presente **Retificação** de Edital de Abertura do Processo de Seleção de Discentes 02/2021 para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, com duração de 24 meses, conforme as regras e condições a seguir dispostas:

1. **Onde se lê:** “2.2) Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para profissionais com formação na área do Direito, a serem distribuídas por Grupos conforme previsão constante no Acordo, Termos de Cooperação e Convênio de Cooperação mencionados no subitem 2.1 do presente Edital, sempre preservando a autonomia do PPGDDA/ICJ/UFPA para a seleção dos candidatos e para a definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso, da seguinte forma:”

Leia-se “2.2) Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para profissionais com formação na área do Direito ou em áreas afins que apresentem projetos vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGDDA, a serem distribuídas por Grupos conforme previsão constante no Acordo, Termos de Cooperação e Convênio de Cooperação mencionados no subitem 2.1 do presente Edital, sempre preservando a autonomia do PPGDDA/ICJ/UFPA para a seleção dos candidatos e para a definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso, da seguinte forma:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
GRUPOS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	REQUISITOS
A	01 (uma)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos do Ministério Público Federal no Pará.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

B	03 (três)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
C	03 (três)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Defensoria Pública do Estado do Pará.
D	04 (quatro)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.
E	02 (duas)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará.
F	02 (duas)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Associação dos Procuradores do Município de Belém.
G	5 (cinco)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
H	05 (cinco)	Haverá 02 (duas) vagas destinadas aos grupos vulneráveis.	Candidatos que possuam, nos termos deste edital, graduação em Direito ou em áreas afins.

2. **Onde se lê** “3.2 c) cópia frente e verso do diploma de Bacharel em Direito, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC”
Leia-se “3.2 c) cópia frente e verso do diploma de Bacharel em Direito ou em áreas afins, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;”
3. **Inclui-se o item 3.2.2-A com a seguinte redação** “3.2.2-A) Serão consideradas áreas afins ao Direito para fins deste Edital, todos os cursos vinculados às ciências sociais e humanas, filosofia e ciências sociais aplicadas”.
4. **Onde se lê** “8.2 e) Diploma de Bacharelado em Direito”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Leia-se “8.2 e) Diploma de Bacharelado em Direito ou em em áreas afins”.

Belém/PA, 05 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Luly Rodrigues da Cunha Fischer
vice-coordenadora do PPGDDA



Emitido em 05/11/2021

EDITAL Nº 123/2021 - ICJ (11.35)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2021 18:04)

LULY RODRIGUES DA CUNHA FISCHER

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ICJ (11.35)

Matrícula: ###411#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número:
123, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2021** e o código de verificação: **398836eb90**